



Pauta da 31ª Sessão Ordinária – 15 de setembro de 2025, do biênio 2025/2026 da Legislação 2025-2028.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 108 do RI).

EXPEDIENTE

Art. 109, parágrafo único, do RI
60 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 104, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 111 do RI):

Projeto de Lei nº 020/2025. Ementa: Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 012/2025. Ementa: denomina o centro de abastecimento farmacêutico anexo Cemoaba do município de Tururu com o nome de Flávio Célio Benevides Barbosa e dá outras providências.

04 – Leitura e votação dos Pareceres (art. 111, §1º, alínea I, do RI cc art. 112, inciso I, do RI):

Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2025. Ementa: Reconhece como de utilidade pública para o município de Tururu, a Associação Comunitária de Madalena e dá outras providências. Autoria: Poder Legislativo – Vereador Gláucio Damasceno.

4.1 - Leitura e votação dos Requerimentos (art. 111, §1º, alínea J, do RI cc art. 112, inciso II, do RI):

Requerimento nº 106/2025. Ementa: Requer que seja solicitada a implantação de pavimentação asfáltica em todo o bairro da Estação, no município de Tururu. Autoria: Vereador Jefferson Patrick de Oliveira Campos.

Requerimento nº 107/2025. Ementa: Requer a instalação de um consultório odontológico na unidade básica de saúde da comunidade de Mulungu, no município de Tururu/CE. Vereador Jefferson Patrick de Oliveira Campos



Requerimento nº 108/2025. Ementa: Requer que seja providenciado a ampliação da iluminação pública entre o bairro Alto da Paz e Altamira. Autoria: Vereador Wellington Costa de Castro.

Requerimento nº 109/2025. Ementa: Requer que seja garantido a promoção da acessibilidade em todos os órgãos públicos municipais de Tururu. Autoria: Vereador Wellington Costa de Castro.

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do § 4º, do art. 108.

05 – Uso da Tribuna (art. 112, incisos I, II e IV):

OBS: Entre o final do EXPEDIENTE e o início da ORDEM DO DIA, haverá intervalo de quinze minutos (art. 107, parágrafo único do RI).

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do §4º, do artigo 108 do RI.

ORDEM DO DIA
Art. 113 do RI

06. - Matérias em votação:

Projeto de Lei nº 011/2025. Ementa: Reconhece como de utilidade pública para o município de Tururu, a Associação Comunitária de Madalena e dá outras providências. Autoria: Poder Legislativo – Vereadora Magda Barbosa.

EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 121 do RI
30 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 30 minutos (art. 121, §1º, do RI).



08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 121, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE

Art. 123 do RI

30 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 123 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 30 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 123, §1º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 22/09/2025, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.